

DECRETO Nº 1435, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

Decreta Recesso nas Repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 19 de dezembro de 2005 a 03 de janeiro de 2006.

Parágrafo Único - Funcionarão normalmente os serviços essenciais segundo o controle de seus Secretários.

Art. 2º. Fica instituído o sistema de plantão para os serviços necessários e urgentes, a cargo do Chefe de cada Secretaria, sendo expressamente vedado o pagamento de horas-extras referentes aos trabalhos prestados neste período.

Parágrafo Único – Todos os funcionários ficarão de sobreaviso, caso haja necessidade do plantão descrito no *caput* deste artigo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor no dia 19 de dezembro de 2005.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 16 de dezembro de 2005.

João de Freitas Leal
- Prefeito Municipal -